

**Objeto:** com recursos provenientes do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA  
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 026/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021

**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 23/10/2020

**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Luciano Christian Gonçalves

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/SEFAZ** **Nº Cadastral: 7772**

**Processo:** 11/031.032/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** Prorrogar o Contrato n. 002/2017, por mais 3 (três) meses, no período de 25 de outubro de 2020 a 24 de janeiro de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento nos incisos II e IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 23/10/2020

**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Jaques Eduardo Leite

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE Nº 20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

*Cria o Núcleo de Assessoria de Licitação da Administração Indireta.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** E A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e das disposições constantes do Decreto nº 15.515, de 10 de setembro de 2020 e artigo 5º, do Decreto nº 15.475, de 15 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a eficiência e qualidade dos processos de licitação das entidades da administração indireta do poder executivo;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá foi extinta por meio da Resolução PGE/MS/N. 307, de 20 de outubro de 2020, publicada no DO n. 10.307, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, incisos II e III proíbe apenas, respectivamente, a criação de função que implique aumento de despesa e a alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo de Assessoria de Licitação da Administração Indireta, a quem compete:  
I - atuar nos processos licitatórios de interesse das entidades da administração indireta do poder executivo em trâmite na SUCOMP;

II - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º. O Núcleo de que trata o artigo 1º será composto por Procuradores de Entidades Públicas designados pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado